Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº894 DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.110,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0600	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0601	SECRETARIA DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2028	CONSERVAÇÂO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS	
4110.00	-Obras e Instalações	R$ 3.110,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0600	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0601	SEC. DA ADM. E ÓRGÂOS AUXILIARES	
2026	ADM. E CORD. SECRETARIA	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	2.417,00
0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GAB. DO PREFEITO E ORGÃOS AUX.	
2008	ADM. E CONS. DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	
4110	-Obras e Instalações	173,00
4120	-Equipamento e Mat. Permanente	520,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.